

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 25 de agosto de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº257 Ticket: 25700

I) Gabinete do Prefeito Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Extratos Termos Aditivos

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014

Partes: Município de Albertina Daniela Bergamin de Padua

Objeto: Alteração da cláusula nona do contrato. Prazo: 22 de Agosto de 2014 a 21 de Fevereiro de 2015.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014

Partes: Município de Albertina Maria Veridiana da Rocha Leme

Objeto: Alteração da cláusula nona do contrato.

Prazo: 22 de Agosto de 2014 a 21 de Fevereiro de 2015.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº11/2014

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2014, às oito horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 3858, de 14 de abril de 2014, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de marco de 2007, alterada pela Lei nº 1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de julho de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de juLho de 2014 foi de 56,214% e o acumulado do ano é de 43,297 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as folhas de pagamento são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de julho, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de julho e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar. lavrou-se a presente ata, a qual, após lida, vai por todos assinada. Marcelo Della Torre - Assinatura; Divonir Vilela Assinatura; Maria Rita Rodrigues – Assinatura; Terezinha da Penha Luiz Franco – Assinatura; Alessandra Dainez Cezarani - Assinatura; Alexandra Marques Alberti Assinatura; Marta Vilela - Assinatura; Maria Donizete da Silva - Assinatura; Ruan Eduardo Inácio de Carvalho -Assinatura; Paulo Cezar Migliácio de Carvalho Junior -Assinatura; Juliana Maria Campanhari Buton - Assinatura

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

 $2^{\rm o}$ Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2013 Processo Licitatório nº 00124/2013 — TOMADA DE PREÇO nº 00003/2013.

Partes: Município de Albertina e LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA ME

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra pública para construção de uma farmácia básica (Programa Farmácia de Minas) na Praça Epaminondas Brum, s/n - Jardim dos Ypês - Albertina/ MG, com fornecimento de materiais e mão de obra.

ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo efetuado pela empresa contratante e parecer favorável do engenheiro civíl do Município, bem como nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula 4.2 do contrato, sendo o término do contrato em 24/09/2014.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de agosto de 2014.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 00070/2014, Pregão Presencial nº 00021/2014, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA REPAROS E AMPLIAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL "JOSÉ FRANCISCO DONIZETI SANCHES", deste município, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Determino que seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de agosto de 2014.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 049/2014

Processo Licitatório n° 00070/2014 – PREGÃO n° 00021/2014.

Partes: Município de Albertina e Pedro G. Fernandes -ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA REPAROS E AMPLIAÇÃO DA FANFARRA

IV) Secretaria de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 25 de agosto de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº257 Ticket: 25700

MUNICIPAL "JOSÉ FRANCISCO DONIZETI SANCHES", DESTE MUNICÍPIO.

Prazo: 30/08/2014

Valor: R\$ 11.270,20 (onze mil duzentos e setenta reais e

vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
93	02.02.03.13.392.5018.4.018.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de agosto de 2014

Errata e Rerratificação de Edital de Licitação – Processo Licitatório n°00075/2014 – Tomada de Preços n° 00003/2014. A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, torna público, conforme disposições a seguir: Abertura da sessão oficial da tomada de preços: Onde se Lê: Dia 09/09/2014 às 8 horas e 45 minutos. Leiase: Dia 11/09/2014 às 8 horas e 45 minutos. Cláusula 8 do Edital, itens 8.4.1.2; 8.4.1.3 e 8.4.1.3 passam a reger com as alterações publicadas no site da Prefeitura Municipal de Albertina: www.albertina.mg.gov.br.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº797, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

respectives valores maleudes.	
02.04.01.10.301.5039.3039.4490.5100	R\$45.000,00
- 311 - 123	
02.04.03.10.301.5039.3043.4490.5200	R\$57.340,00
- 345 - 123	
TOTAL	R\$102.340,00

Art.2° A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1°

tem suporte no excesso de arrecadação apurada até esta data, nos termos do§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$102.340,00(cento e dois mil, trezentos e quarenta reais), considerando a fonte de recurso da arrecadação, conforme demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de Agosto de 2014

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

DANEXO – DECRETO 797

<u>DEMOSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u>

Baseado no art. 43,83° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964

A) Base de Tendência

Arrecadação Prevista para a Receita 2.4.7.2.01 — Transferências de convênios dos Estados — Sistema único de Saúde fonte 123, para o exercício com Transferência em 2014.

B) Demonstrativo de Excesso

Receita Previsto 2.4.7.2.01 – fonte 123 - R\$ 100,00 Valor Arrecadado até presente data - R\$ 162.340,00 Valor Verificado Decreto nº 790. - R\$ 59.900,00 Valor Verificado Decreto nº 797. - R\$ 102.340,00 Excesso de Arrecadação por Fonte - R\$ 162.240,00

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de Agosto de 2014.

Wagner Alexandre dos Santos Téc. Contábil – CRCMG 081.836

PORTARIA N.º 3949/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) DEBORAH ZIEGLER DIAS, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA de 25/08/2014 a 23/09/2014 referente ao período aquisitivo 17/05/2012 a 16/05/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3950/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) VILMA APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 25 de agosto de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº257 Ticket: 25700

XI)

ENFERMAGEM de 25/08/2014 a 23/09/2014 referente ao período aquisitivo 09/02/2013 a 08/02/2014, a partir desta data

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de Agosto de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

Membros presentes	Assinaturas
Paulo Cezar Guerino	
Vânia Maria Rinco	
Paulo Cezar Migliaccio de	
Carvalho	
Cristiane Sulyay	
Henrique Eduardo Mariotti	
Fábio Moratto Dias	

XII) Poder Legislativo Não há publicação.

IX) Concursos Públicos Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Ata da 25° (vigésima quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina/MG

Ata da 25° (vigésima quinta) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina/MG. No dia vinte de agosto do ano de dois mil e catorze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na cidade de Albertina/MG, às 19 horas, realizou-se uma reunião ordinária do presente Conselho, convocada por telefonema pelo setor de Patrimônio Cultural, representado por Paulo Cezar Guerino, do setor de Patrimônio Cultural, presente à reunião. Estando presentes os membros do Conselho Municipal de defesa do Patrimônio Histórico Cultural de Albertina CONDEPHICA, sendo membros titulares: Cristiane Sulyay Izidoro, Paulo Cezar Guerino, Henrique Eduardo Mariotti, Marcelo Pighi, Marto Reginaldo Luiz, Rita de Fátima Alves Teodoro, Fábio Moratto Dias, Antonio Ricci Neto. Os membros suplentes são: Vânia Maria Rinco, Aline Aparecida Carmo Gastão, Regina Célia do Nascimento, Paulo Cezar Migliaccio de Carvalho, Antonio Roberto Alberti, Darci da Silva Rinco, Celso Marcelino, e Helisson dos Anjos Souza. Após a constatação do quórum, foi feita a leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, e em seguida a leitura da pauta da corrente reunião: a resposta ao nosso pedido de revisão das fichas de análise do ICMS Cultural junto ao IEPHA-MG; e o balanço da Festa em louvor ao Senhor Bom Jesus. Dando início à pauta, Paulo Cezar informou que o IEPHA-MG publicou os resultados definitivos da pontuação, confirmando a nossa participação, mas que ainda não publicou as fichas de análise retificadas, de modo que não sabemos, ainda, quais são as recomendações referentes à realização do nosso inventário, haja vista que contestamos os dados da ficha de análise provisória, que contestava a alteração do cronograma, mas ainda não sabemos o que o IEPHA reiterou na ficha de análise definitiva, que deverá ser publicada no início do próximo mês. Em relação às celebrações da Festa em louvor ao Padroeiro, Senhor do Bom Jesus, os conselheiros foram unânimes em afirmar que a festa permanece sendo o principal momento de comunhão da comunidade, tendo sido realizada em toda a sua plenitude no presente ano. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será por todos os presentes assinada.